



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



## EDITAL PROECE Nº 7, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019

Divulgação Quinzenal das Propostas Aprovadas no âmbito do Edital EXT/2019

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna público o resultado quinzenal das propostas de Ações de Extensão aprovadas, consoante às orientações e procedimentos dispostos no Edital Proece nº 150, de 28 de dezembro de 2019 (EXT/2019).

### 1. PROPOSTAS APROVADAS

UNIDADE	COORDENADOR(A)	TÍTULO DA AÇÃO DE EXTENSÃO	PROTOCOLO SIGPROJ	MÉDIA FINAL
CPAQ	Paulo Marcos Esselin	V Congresso Internacional de História Regional – “A Guerra da Tríplice Aliança Contra o Paraguai na Visão dos Historiadores Sul Mato Grossenses e Paraguaiois”	52753	7,49

### 2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os coordenadores das propostas aprovadas deverão encaminhar à Cex/Proece, via Sistema Eletrônico de Informação – SEI/UFMS (<https://sei.ufms.br>) e no prazo de 15 dias, o processo instruído com os seguintes documentos:

- 2.1.1. Detalhamento da Proposta de Ação de Extensão;
- 2.1.2. Parecer da Comissão Setorial de Extensão da Unidade Proponente;
- 2.1.3. Manifestação favorável (resolução) do Conselho da Unidade Proponente;
- 2.1.4. Resolução de homologação da resolução emitida ad referendum, se for o caso;
- 2.1.5. Arquivo PDF da proposta aprovada no Sigproj
- 2.1.6. Termo de Ciência e Compromisso assinado pelo Coordenador.

2.2. As propostas aprovadas pelo presente Edital somente serão reconhecidas pela UFMS quando tiverem sido formal e oficialmente recomendadas pela CEX/Proece no Sigproj, mediante atendimento ao disposto no item 2.1.

2.3. A execução da Ação de Extensão deverá seguir os trâmites previstos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, inclusive e especialmente com relação à arrecadação e execução de recursos de terceiros.

2.4. O processo instruído consoante ao disposto no item 2.1 do presente Edital deverá ser tramitado pelo coordenador e pela Unidade em todos os atos e comunicações internas que se fizerem necessários durante a execução da Ação de Extensão, podendo ser pleiteados:



2.4.1. A utilização episódica e esporádica dos espaços físicos da UFMS para o desenvolvimento das atividades extensionistas, compreendendo o conjunto de auditórios, anfiteatros, teatros, espaços esportivos, salas de aula e laboratórios, bem como o conjunto de materiais, equipamentos e mobiliários do patrimônio vinculado ao espaço físico utilizado, nos termos da Resolução nº CD 134, de 25 de julho de 2017.

2.4.2. Prestação de serviços gráficos pela Editora/UFMS, a serem atendidos desde que haja disponibilidade institucional.

2.4.3. A criação de arte para divulgação em mídias sociais, encaminhada à CEX/Proece, com uma antecedência mínima de vinte dias, via Formulário de Solicitação de Arte - DIPVI disponível no SEI/UFMS.

2.5. Todos os coordenadores das Ações de Extensão apoiadas por este Edital deverão enviar relatório (parcial ou final) por meio do Sigproj, até o dia 15 de dezembro de cada ano de vigência.

2.6. Toda divulgação e publicação resultante da Ação de Extensão deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UFMS.

MARCELO FERNANDES PEREIRA



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2019, às 17:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1055844** e o código CRC **00A11A13**.

## GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS